

LEI Nº 1.782/2008, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

**Altera Rua de Acesso à Chácara
61 de Quadra 49.**

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Rua de acesso à Chácara 61 da Quadra 49 da Cidade de Paim Filho, passando do Lote 07 da Quadra 48 para o Lote 06 da Quadra 49, conforme Planta e documentos em anexo, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O Proprietário do Lote 06 da Quadra 49 cede a área para abertura da Rua sem qualquer custo para o Município, sendo que a área onde existia a rua projetada no Lote 07 da Quadra 48 poderá ser incorporada a este Lote.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar todos os documentos necessários à substituição e incorporação prevista nesta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 29/setembro/2008.

**PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Pra,
Sec. de Administração.